



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº 428/2021 – GAB

Em, 07 de julho de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor,
Omar Raimundo Picheth Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações e Requerimentos encaminhados a este Poder Executivo por meio dos Ofícios nºs 091 e 092/2021-CMSMS, informamos a V.Exa. o seguinte:

- **Indicações nºs 231, 242, 243, 244, 245, 247 e 248/2021 e Requerimentos nºs 036 e 037/2021** – Segue anexo o Ofício nº 494/2021 e anexos, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 246/2021** – Segue, anexo, o Ofício nº 537/2021, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Requerimento nº 038/2021** - Segue, anexo, o Ofício nº 103/2021, da Secretaria Municipal de Finanças, contendo informações pertinentes

Atenciosamente,

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

RECEBI EM 13 / 07 / 2021
Edson (16:50)
Câmara Municipal de São Mateus do Sul

www.saomateusdosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Ofício nº 103/2021 – SECFIN

São Mateus do Sul, 02 de julho de 2.021

**Exma. Senhora
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal**

Senhora Prefeita,

Em resposta ao contido no Requerimento nº 038/2021 da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, onde o Exmo. Senhor Vereador Senhor Jeciel Ferreira Franco requer,
a impugnação dos IPTU emitidos neste ano a imóveis que eram considerados rurais que com a expansão da área urbana modificado no Plano diretor, o terreno passou para área urbana,

Considerando o Requerimento da Câmara Municipal e devido a discordância de valores relativos ao IPTU- Imposto Predial e territorial urbano, dos imóveis que eram considerados rurais e passou a ser considerado área urbana,

Considerando os Processos Administrativos protocolados para a Secretaria de Finanças visando a REVISÃO DE VALORES DE IPTU (dessas áreas),

A Secretaria Municipal de Finanças, deferiu pela revisão cadastral do imóvel e durante o curso do Processo Administrativo, a cobrança do debito relativo ao IPTU, fica suspensa.

Na oportunidade, informamos que, através da Portaria 376 – data - 02/07/2021, foi criada a Comissão para Estudos, Análise e Revisão do Código Tributário Municipal e Legislações Tributária.

De acordo com a Portaria de Comissão para Estudos, Análise e Revisão do Código Tributário Municipal e Legislações Tributária, poderá ser convocado membros “ad hoc”, ou seja, para determinados assuntos e finalidade para integrar a Comissão, conforme a conveniência e oportunidade, de forma permanente ou temporária e poderá ser convidado representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, bem como especialistas, para participar das reuniões.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Será interessante quando iniciar os estudantes, poder contar com a participação de um ou mais Vereadores, visto que as alterações para atualização do Código Tributário do Município e demais Legislações Tributárias, irão para aprovação na Câmara Municipal.

Para mais esclarecimentos que se façam necessários, colocamo-nos ao dispor,

Atenciosamente

Izabel Kempinski
Secretária Municipal de Finanças